

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**IMPAS / SANTA LUZIA**  
CNPJ: 04.122.069/0001-49

# **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Processo Administrativo nº 18/2026**

**Exercício: 2026**

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE**

**Órgão/Entidade:** Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

## **2. OBJETO DA DEMANDA**

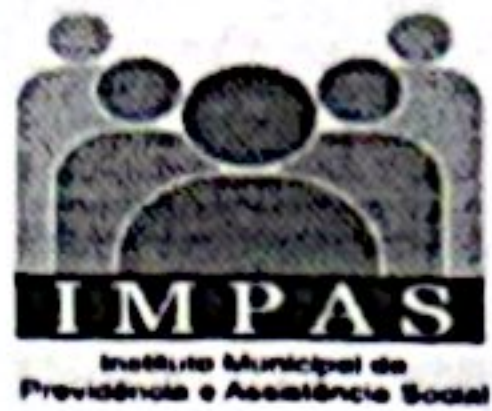
Pagamento de inscrições e concessão de diárias para participação de conselheiros e da Presidente do Instituto no **25º Seminário da AMIPREM**, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, destinado à capacitação e atualização técnica em matérias relacionadas à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda decorre da necessidade de participação de conselheiros e da Presidente do Instituto em evento técnico especializado promovido pela AMIPREM, voltado à atualização normativa, capacitação institucional e aperfeiçoamento da gestão previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

O seminário abordará temas relacionados à governança previdenciária, legislação aplicada aos RPPS, investimentos, controle interno, prestação de contas, responsabilidade dos gestores e orientações dos órgãos de fiscalização e controle, matérias essenciais ao adequado funcionamento do Instituto.

A participação dos representantes do Instituto mostra-se necessária para fortalecimento da gestão administrativa e previdenciária, atualização técnica dos participantes e melhoria contínua das atividades desempenhadas no âmbito do RPPS.



#### 4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A capacitação contínua de gestores e conselheiros do RPPS constitui medida indispensável para assegurar:

- correta aplicação da legislação previdenciária;
- atualização frente às alterações normativas;
- aprimoramento da governança institucional;
- melhoria da tomada de decisões administrativas;
- alinhamento às orientações dos órgãos de controle;
- fortalecimento da gestão previdenciária.

A ausência de participação em eventos técnicos dessa natureza pode ocasionar desatualização normativa e prejuízos à adequada condução das atividades do Instituto.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Natureza:** Despesa com capacitação institucional;
- **Tipo:** Pagamento de inscrições e concessão de diárias;
- **Caracterização:** Participação em evento técnico;
- **Continuidade:** Não continuada;
- **Finalidade:** Capacitação e aperfeiçoamento institucional.

#### 6. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- não participação no evento, hipótese descartada em razão da relevância técnica dos temas abordados;
- participação parcial de representantes, considerada insuficiente diante da necessidade de capacitação dos conselheiros e da gestão do RPPS;
- participação remota, quando possível, considerada insuficiente para proporcionar a integração técnica e institucional promovida pelo evento presencial;
- participação presencial no seminário, considerada a alternativa mais adequada ao interesse institucional.

#### 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DESPESA



A estimativa da despesa foi elaborada com base nos valores divulgados pela organização do evento e na legislação municipal aplicável à concessão de diárias.

### 7.1 Inscrições no Evento

- Quantidade de participantes: 06 (seis);
- Valor total das inscrições: R\$ 2.400,00.

### 7.2 Diárias – Conselheiros

- Quantidade de participantes: 05 (cinco) conselheiros;
- Quantidade de diárias: 02 (duas) diárias para cada conselheiro;
- Valor total das diárias por conselheiro (02 dias): R\$ 554,00.

### Cálculo:

$$5 \times R\$ 554,00 = R\$ 2.770,00$$

### 7.3 Diárias – Presidente do Instituto

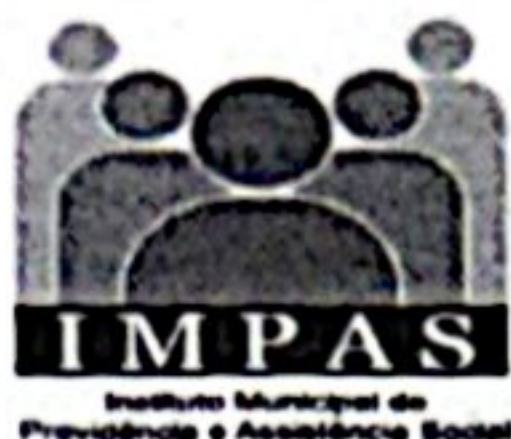
- Quantidade de participantes: 01 (uma) Presidente;
- Quantidade de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor total das diárias da Presidente (02 dias): R\$ 640,00.

## 8. CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA

Item	Valor Total
Inscrições no seminário	R\$ 2.400,00
Diárias – 05 Conselheiros	R\$ 2.770,00
Diárias – Presidente	R\$ 640,00

### Valor total estimado da despesa:

**R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).**



## **9. MODALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA**

A presente demanda refere-se ao pagamento de inscrições em evento técnico e à concessão de diárias, observando-se a legislação municipal vigente e as normas internas aplicáveis ao Instituto.

## **10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto, especialmente quanto às ações de:

- fortalecimento da governança previdenciária;
- capacitação continuada de gestores e conselheiros;
- aprimoramento da gestão do RPPS;
- melhoria da eficiência administrativa.

## **11. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes desta demanda correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

## **12. RISCOS DO NÃO ATENDIMENTO DA DEMANDA**

A não participação no seminário poderá ocasionar:

- desatualização técnica dos gestores e conselheiros;
- fragilidade na governança previdenciária;
- maior risco de inconsistências administrativas;
- prejuízo à eficiência da gestão do RPPS.

## **13. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após aprovação deste DFD, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- autorização da autoridade competente;
- emissão das diárias;
- formalização das inscrições;



- juntada da programação do evento;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- demais atos administrativos necessários.

#### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente demanda fundamenta-se:

- no art. 37 da Constituição Federal;
- nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público;
- na legislação municipal aplicável à concessão de diárias;
- na Lei nº 14.133/2021;
- nas normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

**Santa Luzia/MG, 05 de maio de 2026.**

**Helenice de Freitas**  
Matrícula nº 33365  
Presidente



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**IMPAS / SANTA LUZIA**  
CNPJ: 04.122.069/0001-49

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**Processo Administrativo nº 18/2026**  
**Inexigibilidade de Licitação**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

**Órgão/Entidade:** Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

### **2. OBJETO**

Contratação da AMIPREM para pagamento de inscrições de 06 (seis) participantes no **25º Seminário da AMIPREM**, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, bem como concessão de diárias aos participantes, visando à capacitação técnica de conselheiros e gestores do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

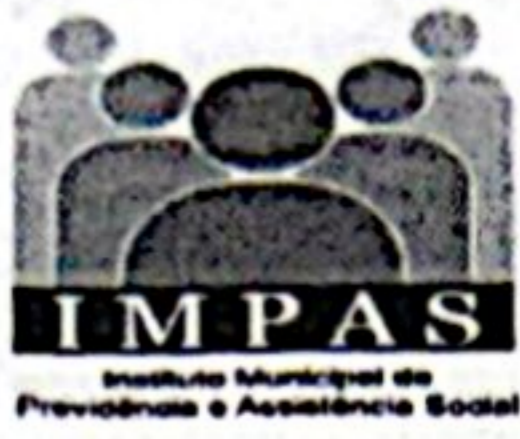
A presente contratação fundamenta-se:

- no art. 37 da Constituição Federal;
- nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público;
- no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;
- nas normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O evento promovido pela AMIPREM possui natureza técnica especializada, voltada especificamente à capacitação de gestores e conselheiros de RPPS, reunindo especialistas, representantes de órgãos de controle, Ministério da Previdência e entidades do setor previdenciário.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade do evento, da exclusividade de sua organização e da impossibilidade de substituição por outro curso idêntico com mesma programação, conteúdo técnico e corpo de palestrantes.



#### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A participação dos conselheiros e da Presidente do Instituto no seminário é necessária para atualização técnica, aperfeiçoamento institucional e fortalecimento da governança previdenciária do RPPS.

O seminário abordará temas relevantes relacionados à:

- legislação previdenciária;
- governança e gestão dos RPPS;
- investimentos;
- prestação de contas;
- controle interno;
- responsabilidade dos gestores;
- orientações dos órgãos fiscalizadores;
- boas práticas administrativas.

A capacitação contínua constitui medida indispensável para assegurar decisões técnicas adequadas, conformidade normativa e mitigação de riscos administrativos, financeiros e previdenciários.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **5.1 Inscrições no Evento**

Pagamento de inscrições para participação de:

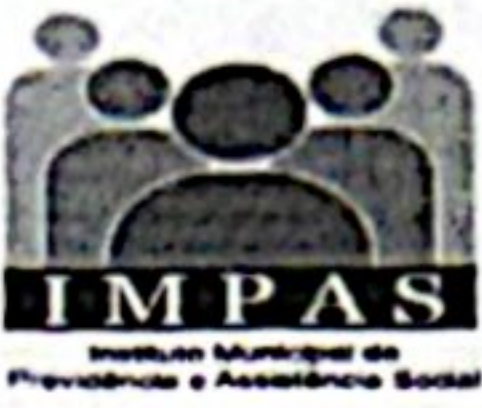
- 05 (cinco) conselheiros;
- 01 (uma) Presidente do Instituto.

Total de participantes: **06 (seis)**.

##### **5.2 Diárias**

Concessão de diárias aos participantes para custeio de despesas de deslocamento, alimentação e permanência durante o evento, conforme legislação municipal vigente.

#### **6. QUANTITATIVOS**



<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Inscrições no seminário	06
Diárias – Conselheiros	05 participantes
Diárias – Presidente	01 participante

### 7.1 Inscrições

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Inscrições – 06 participantes	R\$ 2.400,00

### 7.2 Diárias – Conselheiros

- Valor total por conselheiro (02 dias): R\$ 554,00

### Cálculo:

$$5 \times R\$ 554,00 = R\$ 2.770,00$$

### 7.3 Diárias – Presidente

- Valor total das diárias (02 dias): R\$ 640,00

## 8. CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Inscrições	R\$ 2.400,00
Diárias – Conselheiros	R\$ 2.770,00
Diárias – Presidente	R\$ 640,00

### Valor total estimado:

**R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**IMPAS / SANTA LUZIA**  
CNPJ: 04.122.069/0001-49

## **9. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, uma vez que:

- o evento possui organização específica e exclusiva da AMIPREM;
- a programação técnica é singular;
- os palestrantes e conteúdos são próprios do evento;
- não há possibilidade objetiva de competição entre fornecedores para o mesmo objeto;
- trata-se de capacitação especializada voltada especificamente aos RPPS.

Assim, a contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores das inscrições correspondem aos preços oficialmente divulgados pela organização do evento, aplicáveis indistintamente aos participantes interessados.

Os valores das diárias observam a legislação municipal vigente e os atos normativos internos do Instituto.

Dessa forma, os preços mostram-se compatíveis e adequados à finalidade da contratação.

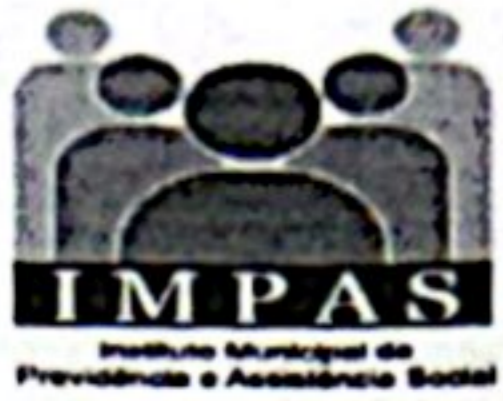
## **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

- disponibilizar inscrição regular dos participantes;
- fornecer programação oficial do evento;
- disponibilizar certificados de participação;
- assegurar realização do evento nas datas previstas.

## **12. DO PAGAMENTO**

O pagamento das inscrições será realizado após emissão do documento de cobrança correspondente e mediante comprovação da regular inscrição dos participantes.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**IMPAS / SANTA LUZIA**  
CNPJ: 04.122.069/0001-49

As diárias serão concedidas conforme legislação municipal vigente e procedimentos internos do Instituto.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026, a ser indicada pelo setor competente.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- aprimorar a qualificação técnica dos participantes;
- fortalecer a governança previdenciária;
- melhorar a eficiência administrativa;
- reduzir riscos operacionais e jurídicos;
- assegurar atualização normativa contínua.

### **16. CONCLUSÃO**

O presente Termo de Referência encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fundamentação da inexigibilidade de licitação para capacitação técnica especializada, mostrando-se apto a instruir o processo administrativo correspondente.

Santa Luzia/MG, 06 de maio de 2026.

  
Sheila Lisboa Guimarães  
Matrícula nº 14992